



E D I T A L N° 008/2024-PFS

O professor **SIDNEY BARNABÉ PERES**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no uso de suas atribuições e

Considerando a Resolução n° 027/2022-CEP;
Considerando a Resolução n° 104/2018-CCB;
Considerando a Resolução n° 007/2020-PFS;

TORNA PÚBLICO:

O processo seletivo aos interessados em concorrer a Bolsas de Mestrado concedidas por órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, conforme segue:

CALENDÁRIO

Envio da documentação: de 05 de março a 07 de março de 2024

Publicação do Resultado: 11 de março de 2024

FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- ✓ Requerimento acadêmico assinado;
- ✓ ANEXO I – Declaração de veracidade das informações;
- ✓ ANEXO II – Declaração de fixação de residência;
- ✓ ANEXO III – Declaração de anuência do orientador;
- ✓ ANEXO IV – Declaração de participação em grupo de pesquisa ou grupo de estudo;
- ✓ ANEXO V – Ficha de avaliação (contido no formulário eletrônico);
- ✓ Currículo lattes do CNPq, gerado pelo sistema de Atualização do Lattes (CNPq) - selecionar “período de produção” dos últimos três anos mais o ano vigente.

A inscrição para o processo de seleção e o envio de documentos serão realizados **exclusivamente via formulário eletrônico** disponível em <https://forms.gle/ptgWrDWy8Z1ph1LJ7> .



Os candidatos que ingressaram no PFS antes de 2024 deverão acessar o formulário eletrônico via e-mail institucional (@uem.br).

Os candidatos que não possuem e-mail institucional deverão acessar o formulário de preferência via e-mail Google.

A secretaria do PFS não receberá nenhuma documentação.

O requerimento acadêmico e os anexos I, II, III e IV (arquivos em formato word disponíveis em www.pfs.uem.br/documentos-e-formularios) deverão ser preenchidos, assinados e convertidos no formato pdf para inclusão (*upload*) no formulário eletrônico.

O anexo V encontra-se incluído no corpo do formulário eletrônico (não há necessidade de *upload*) e deve ser acompanhado pelos documentos comprobatórios (certificados, declarações, histórico escolar, currículo lattes, etc) conforme o item selecionado pelo candidato.

Não será permitida a juntada de qualquer documento após a entrega destes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação e o preenchimento dos anexos.

CANDIDATOS E CRITÉRIOS

Poderão requerer o benefício os alunos de mestrado regulares, matriculados no PFS, e que ainda não completaram o prazo de 24 meses do curso até a data de implantação das bolsas.

Os critérios de seleção estão estabelecidos na Resolução nº 007/2020-PFS.

A concessão da bolsa ao candidato classificado está condicionada à ausência de vínculo empregatício, conforme a Resolução nº 007/2020-PFS.

DA SELEÇÃO

Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados, por meio de edital, conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas.

DAS BOLSAS

O quantitativo de bolsas concedidas aos alunos do PFS será informado após a divulgação oficial pelos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FA ou outros.)

DA VALIDADE

Bolsas de mestrado disponibilizadas ao longo do ano serão atribuídas aos candidatos, conforme a ordem de classificação, até a publicação de um novo edital de seleção.



Universidade Estadual de Maringá



Edital 008/2024–PFS–página 3

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsa do PFS.

PUBLIQUE-SE



Maringá, 05 de março de 2024.

Sidney Barnabé Peres
Coordenador do PFS